



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 004/2018


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para o CTG Juca Ruivo, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 23 de Março de 2018, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

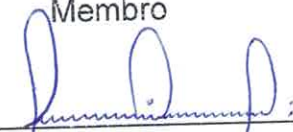
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 004/2018

Objeto da Parceria:

Custear parte das despesas com a realização do 19º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Março de 2018.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O CTG Juca Ruivo utilizou os recursos para pagamento de:

- Divulgação do evento através da Radio Líder FM, no valor de R\$ 3.000,00;
- Caixa de distribuição de energia no parque do rodeio, incluindo mão-de-obra, no valor de R\$ 11.000,00;
- Material de divulgação do evento na Tele Artes Gráfica, no valor de R\$ 1.500,00;
- Pagamento de som artístico de Bido Sonorizações, no valor de R\$ 3.000,00;
- Pagamento de premiação aos destaques de cada categoria na D.R.Heydt ME, no valor de R\$ 1.500,00.

Análise do cumprimento do objeto:

O CTG Juca Ruivo apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 004/2018.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
23/03/2018	R\$ 20.000,00	Cultura



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 004/2018 com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo, com o objetivo de Custear parte das despesas com a realização do 19º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Março de 2018.

O repasse efetuado no dia 23 de Março de 2018, no valor de R\$ 20.000,00, ocorreu em parcela única.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria



**Prefeitura de
MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 004/2018

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

Responsável Benef.: Gilson Pereira

Nota de Empenho: 2909/2018

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 004/2018, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com CTG Juca Ruivo, com o objetivo de custear parte das despesas com a realização do 19º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Março de 2018.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Adriana Dias
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 004/2018

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

Responsável Benef.: Gilson Pereira

Nota de Empenho: 2909/2018

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal